LEI Nº 713/2015 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

"Dispõe sobre a criação do programa aniversário com saúde para atender os funcionários públicos no Município de Luís Eduardo Magalhães-Ba, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o programa aniversário com saúde.

Art. 2º. A partir da aprovação deste todos os funcionários públicos que trabalhem diretamente com a prefeitura, em como do magistério e câmara municipal serão liberados no dia de seu aniversário de seus afazeres profissionais para cuidarem de sua saúde e fazer exames para seu melhor condicionamento.

§ 1º. Que o funcionário público faça seu cadastro na secretaria de saúde todo o início de ano informando a data do seu aniversário.

Art. 3º. O funcionário público terá por obrigação avisar o secretário, ou superior hierárquico de seu setor de trabalho, que na presente semana estará completando aniversário, por conseguinte o gestor responsável o liberará do dia mais conveniente dentro da mesma semana.

Art. 4º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria, suplementada se necessária.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei 282/2007.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Novembro de 2015.

HUMBERTO SANTA CRUZ FILHO
PREFEITO MUNICIPAL